



Câmara Municipal de Ibaiti

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu, **ANDRÉ ZANINETI DE MATOS** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criada a Galeria Lilás, nas dependências da Câmara Municipal de Ibaiti, que representará um espaço reservado para a exposição de mural, de caráter permanente, com fotos das Vereadoras que já exerceram mandato em todas as legislaturas, com o objetivo de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.

§ 1º A cada legislatura subsequente à entrada em vigor desta Resolução, a Mesa Executiva providenciará a afixação de fotografias das Vereadoras que exerceram mandato no Poder Legislativo Municipal.

§ 2º A Galeria Lilás será implantada, inicialmente, com as fotos das Vereadoras que exerceram mandato nas legislaturas anteriores à entrada em vigor desta Resolução.

§ 3º Após a implantação da Galeria Lilás, as fotos serão afixadas somente no início da legislatura seguinte à do exercício do mandato.

Art. 2º As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato.

Art. 3º Será afixada somente uma foto por Vereadora que já exerceu mandato, ficando vedada a afixação de mais de uma foto para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 5º A Mesa Diretora determinará medidas para garantir a provisão de meios, recursos administrativos, condições organizacionais e o que mais se fizer necessário à implantação e manutenção da galeria criada por esta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (17.11.2025).

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Ibaity.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu, **ANDRÉ ZANINETI DE MATOS** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criada a Galeria Lilás, nas dependências da Câmara Municipal de Ibaity, que representará um espaço reservado para a exposição de mural, de caráter permanente, com fotos das Vereadoras que já exerceram mandato em todas as legislaturas, com o objetivo de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.

§ 1º A cada legislatura subsequente à entrada em vigor desta Resolução, a Mesa Executiva providenciará a afixação de fotografias das Vereadoras que exerceram mandato no Poder Legislativo Municipal.

§ 2º A Galeria Lilás será implantada, inicialmente, com as fotos das Vereadoras que exerceram mandato nas legislaturas anteriores à entrada em vigor desta Resolução.

§ 3º Após a implantação da Galeria Lilás, as fotos serão afixadas somente no início da legislatura seguinte à do exercício do mandato.

Art. 2º As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato.

Art. 3º Será afixada somente uma foto por Vereadora que já exerceu mandato, ficando vedada a afixação de mais de uma foto para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 5º A Mesa Diretora determinará medidas para garantir a provisão de meios, recursos administrativos, condições organizacionais e o que mais se fizer necessário à implantação e manutenção da galeria criada por esta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (17.11.2025).

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Ibaity.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu, **ANDRÉ ZANINETI DE MATOS** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criada a Galeria Lilás, nas dependências da Câmara Municipal de Ibaity, que representará um espaço reservado para a exposição de mural, de caráter permanente, com fotos das Vereadoras que já exerceram mandato em todas as legislaturas, com o objetivo de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.

§ 1º A cada legislatura subsequente à entrada em vigor desta Resolução, a Mesa Executiva providenciará a afixação de fotografias das Vereadoras que exerceram mandato no Poder Legislativo Municipal.

§ 2º A Galeria Lilás será implantada, inicialmente, com as fotos das Vereadoras que exerceram mandato nas legislaturas anteriores à entrada em vigor desta Resolução.

§ 3º Após a implantação da Galeria Lilás, as fotos serão afixadas somente no início da legislatura seguinte à do exercício do mandato.

Art. 2º As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato.

Art. 3º Será afixada somente uma foto por Vereadora que já exerceu mandato, ficando vedada a afixação de mais de uma foto para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 5º A Mesa Diretora determinará medidas para garantir a provisão de meios, recursos administrativos, condições organizacionais e o que mais se fizer necessário à implantação e manutenção da galeria criada por esta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (17.11.2025).

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu, ANDRÉ ZANINETI DE MATOS promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Galeria Lilás, nas dependências da Câmara Municipal de Ibaiti, que representará um espaço reservado para a exposição de mural, de caráter permanente, com fotos das Vereadoras que já exerceram mandato em todas as legislaturas, com o objetivo de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.

§ 1º A cada legislatura subsequente à entrada em vigor desta Resolução, a Mesa Executiva providenciará a afixação de fotografias das Vereadoras que exerceram mandato no Poder Legislativo Municipal.

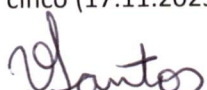
§ 2º A Galeria Lilás será implantada, inicialmente, com as fotos das Vereadoras que exerceram mandato nas legislaturas anteriores à entrada em vigor desta Resolução. **§ 3º** Após a implantação da Galeria Lilás, as fotos serão afixadas somente no início da legislatura seguinte à do exercício do mandato.

Art. 2º As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato. **Art. 3º** Será afixada somente uma foto por Vereadora que já exerceu mandato, ficando vedada a afixação de mais de uma foto para as parlamentares que exercerem mais de um mandato. **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 5º A Mesa Diretora determinará medidas para garantir a provisão de meios, recursos administrativos, condições organizacionais e o que mais se fizer necessário à implantação e manutenção da galeria criada por esta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. SALA DAS COMISSÕES, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.11.2025).


VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS


TADEU DE JESUS SALOMÃO


TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu, ANDRÉ ZANINETI DE MATOS promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Galeria Lilás, nas dependências da Câmara Municipal de Ibaiti, que representará um espaço reservado para a exposição de mural, de caráter permanente, com fotos das Vereadoras que já exerceram mandato em todas as legislaturas, com o objetivo de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.

§ 1º A cada legislatura subsequente à entrada em vigor desta Resolução, a Mesa Executiva providenciará a afixação de fotografias das Vereadoras que exerceram mandato no Poder Legislativo Municipal.

§ 2º A Galeria Lilás será implantada, inicialmente, com as fotos das Vereadoras que exerceram mandato nas legislaturas anteriores à entrada em vigor desta Resolução.

§ 3º Após a implantação da Galeria Lilás, as fotos serão afixadas somente no início da legislatura seguinte à do exercício do mandato.

Art. 2º As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato.

Art. 3º Será afixada somente uma foto por Vereadora que já exerceu mandato, ficando vedada a afixação de mais de uma foto para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 5º A Mesa Diretora determinará medidas para garantir a provisão de meios, recursos administrativos, condições organizacionais e o que mais se fizer necessário à implantação e manutenção da galeria criada por esta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. SALA DAS COMISSÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de
novembro de dois mil e vinte e cinco (10.11.2025).

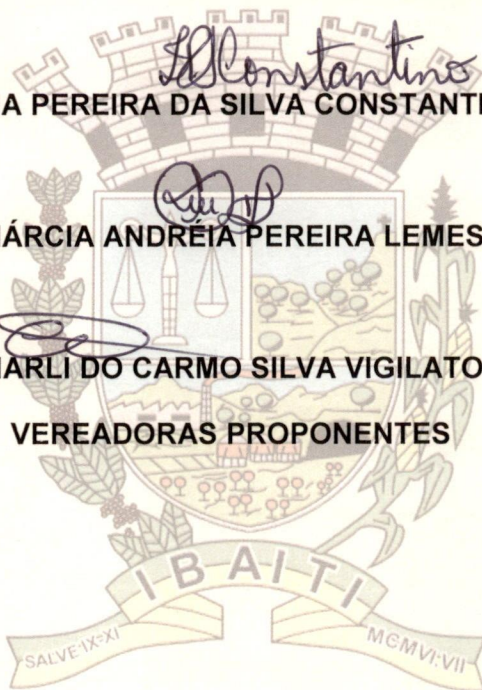
VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS

TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO

MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

MARLI DO CARMO SILVA VIGILATO

VEREADORAS PROPONENTES



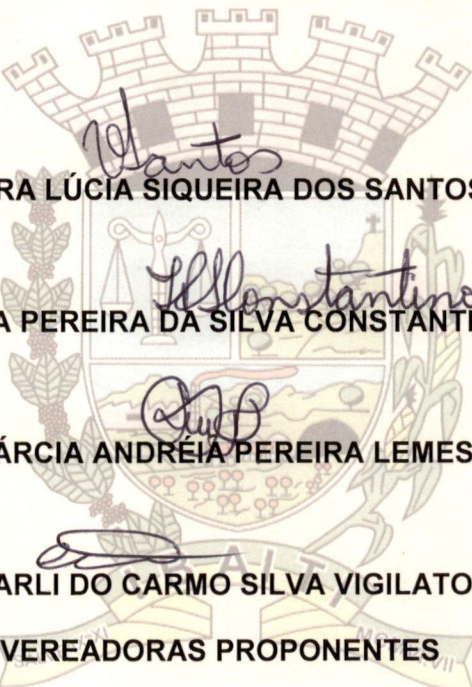


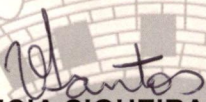
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente Projeto de Resolução com o objetivo de instituir a Galeria Lilás, nas dependências da Câmara Municipal de Ibaiti, que representará um espaço reservado para a exposição de mural, de caráter permanente, com fotos das Vereadoras que já exerceram mandato em todas as legislaturas, a fim de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.




VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS


TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO


MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES


MARLI DO CARMO SILVA VIGILATO

VEREADORAS PROPONENTES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 071/2025

NATUREZA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025

OBJETO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº003/2025, Cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Ibaíti.

COMISSÕES COMPETENTES:

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA (ART. 65 RI)
- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS (ART. 66 RI)
- COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA SOCIAL (ART. 66 RI)

DA PROPOSTA DE LEI

A Mesa Diretiva apresentou à essa Câmara Municipal o Projeto de Resolução nº 003/2025, que cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Ibaíti.

DO FUNDAMENTO

Trata-se de Anteprojeto de Lei, oriundo do Poder Legislativo, com o objetivo de criar a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Ibaíti.

No plano formal, quanto a iniciativa do Projeto de Resolução, encontra-se correta, pois foi apresentado pela Mesa Diretiva, a quem incumbe organizar e disciplinar o Chefe do Executivo, conforme o disposto no arts. 44 e 46 da Lei Orgânica do Município.

Art. 44 A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento (5%) do total do número de eleitores do Município.

Art. 46 São de iniciativa exclusiva do Prefeito as Leis que disponham sobre: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01 de 2015)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública; e

O presente projeto de lei também se encontra dentro da esfera de competência do interesse local do Município.

“ Artigo 30 da CF- “Compete aos Municípios:
“I - legislar sobre assuntos de interesse local;
...”

Sendo assim, o Projeto de Resolução sob estudo atende os ditames legais e constitucionais, sendo possível a sua tramitação no plenário, onde terá o seu mérito discutido.

Quanto ao mérito e o aspecto político do presente Projeto de Resolução deve ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

Por exclusão das matérias fixadas nos incisos II e III do art. 156 do Regimento Interno, para aprovação do Projeto de Lei sob comento, dependerá da votação da maioria simples do plenário, sem direito a voto do Presidente.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento¹, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaíti, 13 de novembro de 2025.

CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
PROCURADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

¹ O parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando os Vereadores à sua motivação ou conclusões, mormente diante da autonomia das Comissões Permanentes e dos próprios Vereadores na idealização e liberdade de voto.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025-
(ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO)**

I – Relatório

As Vereadoras propõem Resolução que cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Ibaíti.

II – Do Fundamento

Lido e analisado o referido Projeto de Resolução, verifica-se que o mesmo visa criar Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Ibaíti.

Correta encontra-se a iniciativa do Vereador referente a apresentação do presente Anteprojeto de Resolução, tendo em vista que não se trata de matéria de competência exclusiva da Mesa Diretiva:

Além disto, o presente projeto de lei também se encontra dentro da esfera de competência do interesse local do Município.

“ Artigo 30 da CF- “Compete aos Municípios:
“I - legislar sobre assuntos de interesse local;
...”

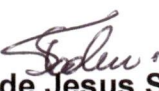
A matéria tratada não viola as normas constitucionais e nem a legislação infraconstitucionais.

Quanto ao mérito, não há reparos à proposição

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2025.


Tadeu de Jesus Salomão
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Resolução nº 003/2025, oriundo do Legislativo, entendendo que o Projeto de Resolução atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores _____

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2025.

VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO

TADEU DE JESUS SALOMÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025- (ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO)

I – Relatório

O presente projeto de Resolução visa criar a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Ibaíti.

DO FUNDAMENTO

Lido e analisado o referido Projeto de resolução, verifica-se que no seu aspecto formal, seja pela iniciativa, seja pelo instrumento legislativo, encontra-se correto.

Além disto, o presente projeto de resolução também se encontra dentro da esfera de competência do interesse local do Município, previsto no art. 30 da CF.

No mérito, a presente proposição atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

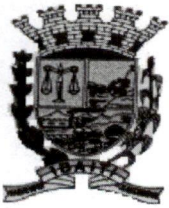
Carlos Eduardo Pereira
Carlos Eduardo Pereira
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Resolução nº 003/2025, oriundo do Legislativo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Roberto Altvater
Roberto Altvater
Presidente da Comissão

() *Carlos Eduardo Pereira* Carlos Eduardo Pereira () *Marli do Carmo Silva Vigilato* Marli do Carmo Silva Vigilato



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025-
(ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO)**

I – Relatório

A Mesa Diretiva propõe Resolução que cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Ibaíti.

II – Análise

DO FUNDAMENTO

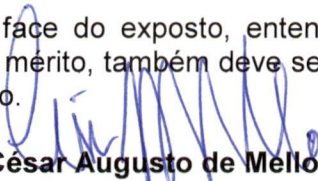
Lido e analisado o referido Projeto de resolução, verifica-se que no seu aspecto formal, seja pela iniciativa, seja pelo instrumento legislativo, encontra-se correto.

Além disto, o presente projeto de resolução também se encontra dentro da esfera de competência do interesse local do Município, previsto no art. 30 da CF.

No mérito, a presente proposição atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

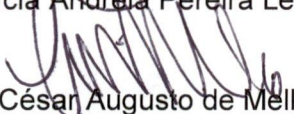
Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.


César Augusto de Mello
Relator

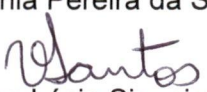
**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Resolução nº 003/2025, oriundo do Legislativo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores

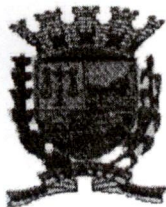

Márcia Andréia Pereira Lemes


César Augusto de Mello


Tânia Pereira da Silva Constantino


Vera Lúcia Siqueira dos Santos

ATA DE ENTRADA

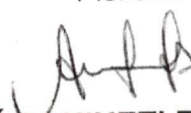


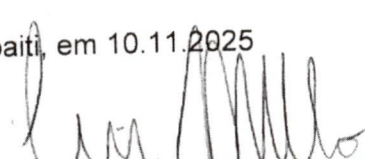
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**CHAMADA COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 10.11.2025, A HORA
E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 10.11.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



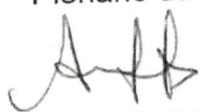
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

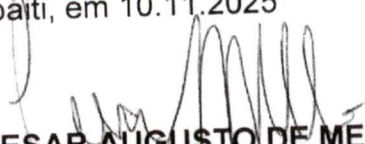
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA.

INSCRIÇÃO DOS SRS. VEREADORES NA PALAVRA LIVRE DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 10.11.2025, A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		✓
02	Carlos Eduardo Pereira		✓
03	César Augusto de Mello		✓
04	José Roberto Altvater		✓
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		✓
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		✓
07	Tadeu de Jesus Salomão		✓
08	Tânia Pereira da Silva Constantino		✓
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		✓

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 10.11.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ata da 37ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 10 de novembro de 2025. Contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zanineti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater - 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira - 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRE ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 37ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Sr. Jamilson, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação da ata da 36ª Sessão Ordinária realizada em data de 03 de novembro de 2025. Aprovada por todos. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. **ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO: Anteprojeto de lei nº 04, de 03 de novembro de 2025, de súmula:** Dispõe sobre a Unificação dos Fundo Municipal do Meio Ambiente, (FMMAI), Lei 743, de 09 de dezembro de 2013 e do Fundos Municipal de Saneamento Básico (FMSB), Lei 861, de 16 de agosto de 2017, passando a ser denominado de Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Ibaiti, (FMSBA). **ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO: INDICAÇÃO DE Nº 319, de 06/11/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providencias legais para que seja feito um posteamento e a iluminação de via pública de aproximadamente 2km do acesso próximo da BR153 até o Distrito do Patrimônio do Café. **INDICAÇÃO DE Nº 320, de 06/11/2025 de autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providencias legais para que se adquira uma nova biruta para o heliporto de Ibaiti. **PROJETO DE LEI DE Nº 11 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, de súmula:** declara de utilidade pública a associação VIDA SEM VOZ AMAI. **PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 003 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, de súmula:** cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Ibaiti. **Palavra livre:** Não houve uso da palavra livre na noite de hoje. **Ordem do dia: Única discussão e votação das indicações:** **INDICAÇÃO DE Nº 316, de 30/10/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providencias legais para que se faça a construção de um muro de aproximadamente 200 m linear aos fundos do cemitério municipal de Ibaiti para limitar com a propriedade vizinha e evitar que a população pare de jogar entulho e lixo em área verde. **Aprovada por unanimidade.** **INDICAÇÃO DE Nº 317, de 30/10/2025 de autoria do Vereador André Zanineti de Matos:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providencias legais para que se faça a recuperação das pedras irregulares da rua 13 de maio em frente ao número 50. **Aprovada por unanimidade.** **INDICAÇÃO DE Nº 318, de 30/10/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altvater e Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providencias legais para que se faça a manutenção da rede de esgoto no vassoural, próxima a esquina da escola Caetano Munhoz da Rocha na rua Professora Maria Lopes da Silva. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se tratar, **o Senhor Presidente André Zanineti de Matos, agradeceu a presença de todos e convocou para próxima sessão ordinária que acontecerá em data de 17 de novembro de 2025,** sendo que, eu Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte, lavrei a presente ata que após ser lida, foi votada, aprovada e assinada pelos Vereadores.

Certidão

Ata da 37ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 10 de novembro de 2025, foi aprovada pela maioria, na 38ª Sessão Ordinária realizada em data de 17 de novembro de 2025, às 18h00min, hora e local regimental.

André Zanineti de Matos
Presidente

Cesar Augusto de Melo
1º Secretário

Jose Roberto Altvater
1º Vice - Presidente

Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente

Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário

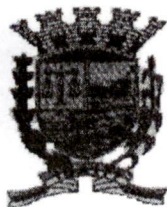
Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora

Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora

Tadeu de Jesus Salomão
Vereador

Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

ATA DE ÚNICA VOTAÇÃO



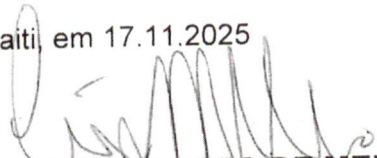
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

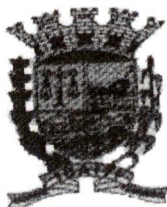
**CHAMADA COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 17.11.2025, A HORA
E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 17.11.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

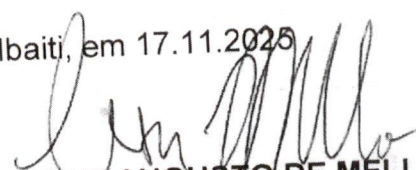
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA.

INSCRIÇÃO DOS SRS. VEREADORES NA PALAVRA LIVRE DA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 17.11.2025, A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		X
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello		X
04	José Roberto Altvater		X
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		X
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		X
07	Tadeu de Jesus Salomão		X
08	Tânia Pereira da Silva Constantino		X
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		X

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 17.11.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ata da 38ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 17 de novembro de 2025.

Contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zaninetti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater – 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira – 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 38ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo **Pastor Sr. Jamilson,** onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação da ata da 37ª Sessão Ordinária realizada em data de 10 de novembro de 2025. Aprovada por todos. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS**

RECEBIDAS: - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. **LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. - Of. GP 549/2025 - Of. GP 605/2025 - Of. GP 607/2025 - Of. GP 614/2025 - Of. GP 615/2025.

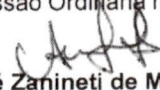
ENTRADA DOS SEQUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 042, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 DE SUMULA: Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025; da Lei nº. 1252, de 31 de dezembro de 2024, que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e seus anexo, e, a Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, para alteração do objeto da Emenda Bancada dos Vereadores do Legislativo Municipal e dá outras providências. **Única discussão e votação do regime de urgência requerido no Anteprojeto de Lei de nº. 042 de 2025: aprovado por todos. ENTRADA DOS SEQUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO: INDICAÇÃO DE Nº 321, de 06/11/2025 de autoria dos**

Vereadores César Augusto de Mello e Márcia Andreia Pereira Lemes: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se adquira uma impressora multifuncional para realização de xerox dos documentos dos pacientes, bem como a contratação de um funcionário para a execução da tarefa. **INDICAÇÃO DE Nº 322, de 06/11/2025 de autoria do Vereador César Augusto de Mello:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o corte e a poda das árvores da estrada municipal que dá acesso ao distrito do Eusébio de Oliveira. **INDICAÇÃO DE Nº 323, de 06/11/2025 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o conserto do asfalto e meio fio que cedeu na Rua ver Pedro Bueno Sobrinho, 554, jardim perola, no ponto de ônibus. **INDICAÇÃO DE Nº 324, de 06/11/2025 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça um patrolamento na estrada da Amora Preta, tendo como referência em frente ao sítio do Dimas na entrada do asfalto, que está com buraco. **Palavra Livre: Com a palavra livre o Vereador Carlos Eduardo Pereira disse:** Senhor Presidente, senhores vereadores, senhoras vereadoras, público presente neste plenário e todos que nos acompanham pelo YouTube, boa noite. Quero iniciar agradecendo à população de Ibaiti que tem me enviado mensagens de apoio às minhas iniciativas, aos vídeos que tenho publicado e ao trabalho que venho desempenhando na Câmara. Agradeço também às pessoas que me encontram pelas ruas e demonstram esse mesmo apoio. Hoje, venho novamente fazer um desabafo em relação à postura do nosso Excelentíssimo Prefeito. Há meses, ele deixou de realizar o aditivo contratual com a associação que prestava serviços de roçada e limpeza no município. Esse aditivo permitiria a continuidade dos serviços e possibilitaria que a associação contratasse mais trabalhadores para atuar na limpeza urbana, roçagem, varrição de ruas e demais atividades essenciais. Enquanto isso, a licitação permanece travada há meses. Já é, se não me engano, a oitava ou nona empresa que passa pelo processo sem que nada avance. No mês passado, inclusive, alertei o assessor do prefeito: 'Presta atenção, a licitação está enroscada. Em novembro começam as chuvas, o mato cresce e a cidade fica suja.' E é exatamente isso que estamos vendo agora. Estamos quase no final de novembro, chegando a dezembro, e a sujeira na cidade é evidente. Iniciaram algumas ações de limpeza em determinados pontos, mas logo pararam. Roçaram parte da Pista da Saúde, mas não deram continuidade. Outro ponto que quero destacar é que, ao verificar as licitações do município, notei que está programada a licitação do Santuário e também a licitação para a contratação da empresa responsável pela decoração natalina da cidade. E sabem quando a licitação dos enfeites será realizada? Dia 1º de dezembro. Imaginem se houver duas ou três empresas concorrendo e ocorrerem disputas. Será que conseguiremos ver a Rua Paraná enfeitada? Será que a cidade estará iluminada a tempo? Isso deveria ter sido licitado em março! Deixar para resolver em dezembro é praticamente garantir que, até a empresa ser contratada e iniciar o trabalho, já teremos passado pelo Natal e Ano-Novo. Enquanto isso, cidades vizinhas como Tomazina já estão enfeitadas e muito bonitas. Provavelmente Santo Antônio da Platina e outras também já concluíram seus preparativos. Essa é a minha indignação: tudo é deixado para a última hora. Muito obrigado, senhor Presidente. **Ordem do dia: ÚNICA**

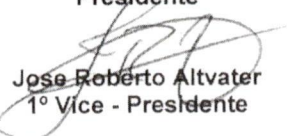
DISCUSSÃO E DA RESOLUÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 003 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, de súmula: cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade.** **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ANTEPROJETOS: PROJETO DE LEI DE Nº 11 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, de súmula:** declara de utilidade pública a associação VIDA SEM VOZ AMAI. **Aprovado por unanimidade.** **ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 040, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. (Oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão):** Dispõe sobre a Unificação dos Fundo Municipal do Meio Ambiente, (FMMAI), Lei 743, de 09 de dezembro de 2013 e do Fundos Municipal de Saneamento Básico (FMSB), Lei 861, de 16 de agosto de 2017, passando a ser denominado de Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Ibaiti, (FMSBA). **Aprovado por unanimidade.** **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 319, de 06/11/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providencias legais para que seja feito um posteamento e a iluminação de via pública de aproximadamente 2km do acesso próximo da BR153 até o Distrito do Patrimônio do Café. **Aprovada por unanimidade.** **INDICAÇÃO DE Nº 320, de 06/11/2025 de autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providencias legais para que se adquira uma nova biruta para o heliporto de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se tratar, **o Senhor Presidente André Zaninetti de Matos, agradeceu a presença de todos e convocou para próxima sessão ordinária que acontecerá em data de 24 de novembro de 2025,** sendo que, eu Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte, lavrei a presente ata que após ser lida, foi votada, aprovada e assinada pelos Vereadores.

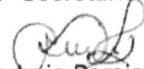
Certidão

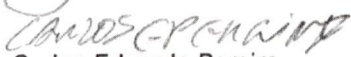
Ata da 38ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 17 de novembro de 2025, foi **aprovada pela maioria**, na 39ª Sessão Ordinária realizada em data de 24 de novembro de 2025, às 18h00min, hora e local regimental.


André Zaninetti de Matos
Presidente

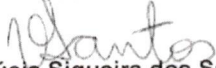

Cesar Augusto de Melo
1º Secretário


Jose Roberto Altvater
1º Vice - Presidente

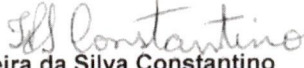

Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

RESOLUÇÃO Nº. 003/2025
Única Votação
(por dispensa de interstício)

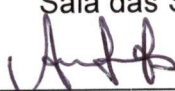
Houve emendas () Sim (X) Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	André Zanineti de Matos			
2	Carlos Eduardo Pereira	X		
3	César Augusto de Mello	X		
4	José Roberto Altvater	X		
5	Márcia Andreia Pereira Lemes	X		
6	Marli do Carmo Silva Vigilato	X		
7	Tânia P. da S. Constantino	X		
8	Tadeu de Jesus Salomão	X		
9	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		

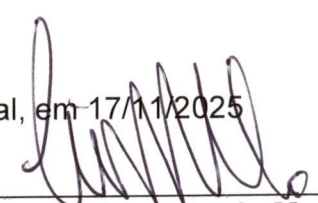
Aprovação depende de: (X) Maioria Simples () Maioria absoluta () 2/3

Voto do Presidente: () Sim (X) Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17/11/2025



André Zanineti de Matos
Presidente



Cesar Augusto de Mello
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ – ESTADO DO PARANÁ
18ª Legislatura – Biênio 2.023-2.024
Presidente – André Zaninetti de Matos
1º Secretário – César Augusto de Mello
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

Secretaria Administrativa:

Certifico que a **RESOLUÇÃO nº 003** oriundo do Poder Legislativo, foi aprovado em única votação na 38ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, em data de 17 de novembro de 2025.

Secretaria Administrativa, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

Rafaela *[assinatura]* da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaí
17/11/2025

1. Ciente;
2. Arque-se provisoriamente, aguardando a sanção.